



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 76/2023

São Vicente do Sul- RS, 31 de agosto de 2023.

O prefeito Municipal de São Vicente do Sul – RS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o contido o contido no memorando nº. 066/2023 do setor de engenharia indicando equívocos principalmente na planilha orçamentária indicando a necessidade de inclusão de itens, o qual deu azo a impugnação apresentada pela empresa TCJ construtora LTDA.

CONSIDERANDO que a manutenção do certame por certo trará prejuízos a Administração;

CONSIDERANDO o contido o contido no memorando nº. 039/2023 da comissão de licitação.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Tomada de preços nº 011/2023, determinando à setor de engenharia para que faça as adequações necessárias e proceda abertura de novo certame.

Cumpra-se. Publique-se. Diligências legais.

**Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal
São Vicente do Sul – RS**